



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento “Bosque do Imperador”, em Pindamonhangaba/SP.

(Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Vereador Carlos Moura — Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Bosque do Imperador, passam a ser denominadas da seguinte forma:

- a) Avenida 1 - "Avenida Lisboa";
- b) Rua 1- "Rua Porto";
- c) Rua 2- "Rua Coimbra";
- d) Rua 3- "Rua Braga";
- e) Rua 4- "Rua Aveiro";
- f) Rua 5- "Rua Guimarães";
- g) Rua 6- "Rua Sintra";
- h) Rua 7- "Rua Évora";
- i) Rua 8- "Rua Cascais";
- j) Rua 9- "Rua Faro";
- k) Rua 10- "Rua Montijo";
- l) Rua 11- "Rua Lagos";
- m) Rua 12- "Rua Leiria";
- n) Rua 13- "Rua Tavira";
- o) Rua 14- "Rua Bragança";
- p) Rua 15- "Rua Funchal".

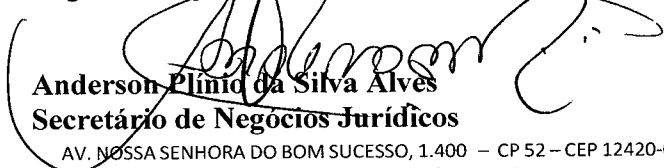
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de setembro de 2022.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos